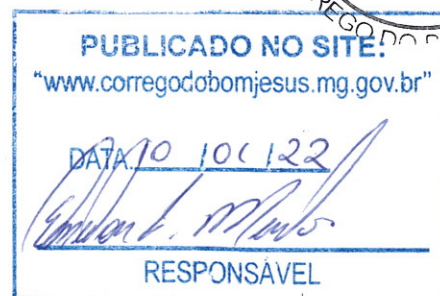




**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Nº 05/2022**



REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de termo de fomento com a **Fundação Geriátrica Pe. Antônio Paschoal** – Asilo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.902/0001-40, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Fundação Geriátrica Pe. Antônio Paschoal.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer termo de fomentos com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas termo de fomentos e o Terceiro Setor, em destaque com a FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PE. ANTÔNIO PASCHOAL – ASILO DE CAMBUÍ, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Fundação Geriátrica Pe. Antônio Paschoal – Asilo de Cambuí, desenvolve há mais de **32 anos**, atividades voltadas a serviços de saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Termo de fomento, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.



Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos à Prefeita Municipal, sugerindo a referida Termo de fomento com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Corrego do Bom Jesus, 10 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Fernanda Chiaradia Nascimento
Pereira
Presidente da Comissão

Janilton Marques de Oliveira
Secretário da Comissão

Adair Aparecida de Moraes e Silva
Secretaria Municipal de Educação

Rogério Antônio da Rosa
Secretário Municipal de Turismo

Silvânia Madalena Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social